



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

## LEI Nº 402/2009

### “Autoriza a abertura de crédito especial ao Poder Legislativo”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito especial, no orçamento de 2009 - Lei nº 387, de 10 de dezembro de 2008 -, no valor doze mil e duzentos reais, à dotação orçamentária:

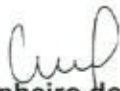
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.101	Processo Legislativo	
01.031.101.2114	Manutenção de Convenio com o Poder Judiciário	
3.1.20.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.200,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** A abertura do crédito dar-se-á por decreto do Executivo, por anulação do valor de doze mil e duzentos reais da dotação do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.101	Processo Legislativo	
01.031.101.2002	Pagtº. Vencimentos e Encargos Sociais	
3.1.20.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.200,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de março de 2009.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito Municipal